

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.530 NATAL, 31 DE OUTUBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 544/2019 - GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8° c/c art. 9°, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n°. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 99, §1° c/c art. 100 da Lei Complementar Federal n° 80/94;

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes, matrícula nº 039.957-4, titular da 7ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 17 de outubro de 2019 a 13 de fevereiro de 2020, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 540/2019;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, a Defensora **LÍDIA ROCHA MESQUITA NOBREGA**, matrícula n° 214.573-1, titular da 10^a Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para provisoriamente, cumulativamente com o desempenho das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **28 de outubro de 2019 a 28 de novembro do ano em curso**, exercer a coordenação do Núcleo Especializado de Defesa em Segunda Instância – NUCRISI, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 510/2014 e art. 9° da Resolução de n° 128/2016-CSDP.

Art. 2°. Esta Portaria retroage os seus efeitos aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.530 NATAL, 31 DE OUTUBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 710/2019 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1°. **REVOGAR** a Portaria n. 692/2019 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de outubro de 2019, edição n. 14.526, que designou a Defensora Pública **GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 28 de outubro de 2019 a 16 de novembro do ano em curso, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre os dias 18 de novembro de 2019 a 17 de dezembro do ano em curso, a 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN.

Art. 2°. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.530 NATAL, 31 DE OUTUBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 543/2019 - GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8° c/c art. 9°, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n°. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 99, §1° c/c art. 100 da Lei Complementar Federal n° 80/94;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, provisoriamente, a partir do dia 04 de novembro de 2019, a Defensora Pública **ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS**, matrícula nº 214.720-3, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede de Nísia Floresta, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

<u>ANO 86 • NÚMERO: 14.530 NATAL, 31 DE OUTUB</u>RO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 547/2019-GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8° c/c art. 9°, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n°. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 99, §1° c/c art. 100 da Lei Complementar Federal n° 80/94;

RESOLVE:

Art. 1°. A U T O R I Z A R o afastamento das atividades funcionais do Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS**, matrícula nº 214.572-3, nos dias 12 a 15 de novembro de 2019, para participar do XIV Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos, que acontecerá no período indicado.

Art. 2°. A U T O R I Z A R o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para o referido período.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.530 NATAL, 31 DE OUTUBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 548/2019-GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8° c/c art. 9°, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n°. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 99, §1° c/c art. 100 da Lei Complementar Federal n° 80/94;

RESOLVE:

Art. 1°. A U T O R I Z A R o afastamento das atividades funcionais do Defensor Público **ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA**, matrícula n° 214.851-0, nos dias 12 a 15 de novembro de 2019, para participar do XIV Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos, que acontecerá no período indicado.

Art. 2º. A U T O R I Z A R o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para o referido período.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.530 NATAL, 31 DE OUTUBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

PORTARIA nº 008/2019 - NUJUC-DPE/RN

Natal, 30 de outubro de 2019.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE MEDIAÇÃO E JUSTIÇA COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 86/2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. P U B L I C A R a escala semanal de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, no período de 04 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2019, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos, à equipe multidisciplinar e aos estagiários.

Período	Órgão de Execução	Defensor Público
04/11 a 08/11	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra ou substituto legal
11/11 a 14/11	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra ou substituto legal
18/11 a 22/11	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabrícia C G Gaudêncio ou substituto legal
25/11 a 29/11	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues ou substituto legal

FABRÍCIA C. G. GAUDÊNCIO

Defensora Pública do Estado Coordenação do NUJUC



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

<u>ANO 86 • NÚMERO: 14.530 NATAL, 31 DE OUTUB</u>RO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 545/2019 - GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003, Portaria n° 013/2018 – DPGE, de 12 de janeiro de 2018 e Portaria de n° 019/2018-DPGE, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP; RESOLVE:

Art. 1°. C O N V O C A R a candidata classificada abaixo listada, regularmente aprovada no I TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.340 em 24 de janeiro de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

- § 1°. A convocada deverá comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munida da seguinte documentação, conforme o art. 6° da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
- § 4°. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)	
32°	FLORENÇA SOUZA BATISTA	

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.530 NATAL, 31 DE OUTUBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 546/2019 - GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003, Portaria n° 013/2018 – DPGE, de 12 de janeiro de 2018 e Portaria de n° 019/2018-DPGE, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4°, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP; RESOLVE:

- Art. 1°. C O N V O C A R os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados na X SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regida pelo Edital nº 52/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.481 em 21 de agosto de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.
- § 1°. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3°, 4° ou 5° ano do curso ou semestre equivalente.
- § 2°. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3°. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- § 4°. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE JOÃO CÂMARA

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)
4°	DEZUILA SANTOS DE ARAÚJO

NÚCLEO DE NÍSIA FLORESTA

NOCEEO DE NIGHT L'ECRESTIT				
Ordem de	Nome do Candidato(a)			
Classificação				
4°	FLAVIO MAFALDO DE SOUZA FILHO			

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

<u>ANO 86 • NÚMERO:</u> 14.530 NATAL, 31 DE OUTUBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo n. 27/2019 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Subdefensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.389.014-19.

Contratada: RELEECUN SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.538.799/0001-50, estabelecida à Rua Maxaranguape, n. 680, Tirol, Natal/RN, CEP n. 59.020-160, neste ato representada por Brenda Mercedes Justiz Gonzalez, inscrita no CPF/MF sob o n. 009.445.754-98.

Objeto: contratação de serviço de psicólogo com 1 (um) posto de trabalho, que deve ser executado no Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Parnamirim.

Valor da contratação: a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 4.788,16 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), perfazendo-se o valor total global de R\$ 57.457,92 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Vigência: o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a contar a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, II da Lei n. 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 239801 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.37 – Locação de mão de obra – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 958/2018 e Lei n. 8.666/1993.

Natal, 30 de outubro de 2019.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Brenda Mercedes Justiz Gonzalez

Releecun Serviços EIRELI CNPJ/MF n. 06.538.799/0001-50



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.530 NATAL, 31 DE OUTUBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo n. 26/2019 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Subdefensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.389.014-19.

Contratada: LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.312.604/0001-15, com representação estabelecida à Rua Santa Luzia, n. 3553, Candelária, Natal/RN, CEP n. 59.065-420, neste ato representada por José Matias, inscrito no CPF/MF sob o n. 406.819.474-20.

Objeto: contratação de serviços de assistente social com 03 (três) postos de trabalho, que devem ser executados nos Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Parnamirim, Primeiro Atendimento Cível e Anexo IV em Natal.

Valor da Contratação: a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 13.143,09 (treze mil, cento e quarenta e três reais e nove centavos), perfazendo-se um valor total global de R\$ 157.717,08 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e oito centavos).

Prazo de Vigência: o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 239801 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Natureza: 3.3.90.37 – Locação de mão de obra – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 958/2018 e a Lei n. 8.666/1993.

Natal/RN, 30 de outubro de 2019.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

José Matias

Labor Prestação de Serviços EIRELI CNPJ/MF n. 13.312.604/0001-15